



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

## L E I Nº 11

Of. N. ....

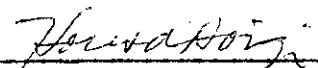
O Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, nos termos do inciso II, do art. 3º, do ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 5 251,50 (cinco mil, duzentos e cinquenta e um cruzeiros e cinquenta centavos), destinado ao pagamento da quarta parte dos vencimentos devida ao funcionário aposentado Adelino Mello e correspondente ao período compreendido entre 1º de outubro de 1 935 e 31 de dezembro de 1 946.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 1º de Dezembro de 1 947

  
JOSE DE SOUSA BOTGI,

Prefeito Municipal, em Comissão.

Registrada na Secretaria e Expediente Geral - 2a. Secção - e publicada na Portaria Municipal em 1º de Dezembro de 1 947.

  
OSCAR CORDEIRO,

1º Escriuário, respondendo pelo Expediente da 2a. Secção.